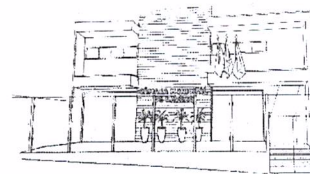


TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2025
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Aos 03 de fevereiro de 2026, na Câmara Municipal de Lavras, situada na Av. Pedro Sales, 542, Centro, Lavras. Minas Gerais, CEP. 37.200-238, o Excelentíssimo Presidente, Vereador Ubirajara Cassiano Rocha, portador da cédula de Identidade nº 20.769.726, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.533.636-74, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2025**, por deliberação da Sra. Pregoeira, adjudicado em 29 de janeiro de 2026, e homologado pelo Excelentíssimo Presidente em 29 de janeiro de 2026, já qualificado, RESOLVENDO registrar os preços da Licitante Vencedora, doravante Empresa **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.828/0003-56 com sede à Rua Francisco Sousa dos Santos, nº 03, Sala 223, Jardim Limoeiro, em Serra/ES - CEP: 29.164-153, representada por seu representante legal Sr. Willian Verlin de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 001244674, e inscrita no CPF sob o nº 754.636.012-91, **aquisição de suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexo desta Ata de SRP, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem: **DO OBJETO:** Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021. Para resolução de dúvidas e/ou procedimentos, esta Ata de Registro de Preços seguirá as disposições previstas na Seção V, “Do Sistema de Registro de Preços”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Não será permitida a utilização (adesão) desta Ata de Registro de Preços por outros órgãos. **DO PRAZO E DO LOCAL**



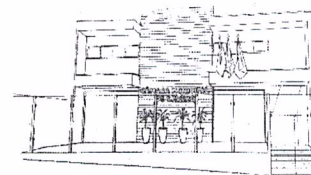
DE ENTREGA: Os suprimentos de informática, objetos do certame, deverão ser entregues, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme Autorização de Fornecimento (AF) porventura emitida, com todas as despesas pagas pela licitante vencedora. Os objetos do certame deverão ser entregues conforme demanda da Câmara Municipal de Lavras, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação dos mesmos, por meio da devida A.F. (Autorização de Fornecimento), que será emitida pela Presidência da Câmara e deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. **DO FORNECIMENTO:** Os objetos deste certame deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, prazos e demais condições constantes dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à Presidência da Câmara Municipal de Lavras, no ato de recebimento da Nota de Empenho com Ordem de Fornecimento, por escrito, se, porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis. **DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada sobre o objeto do certame e a qualidade dos serviços/fornecimentos. **DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO:** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente. **DO PAGAMENTO:** O pagamento dos objetos deste certame, fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços a ser gerada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, DEVENDO para isto, ficar explicitado na Nota Fiscal, o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a



licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio, podendo a Câmara Municipal de Lavras, valer-se da regularidade do SICAF para tal finalidade. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação do objeto do certame na forma disposta no item 6.1 do Termo de Referência. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços.

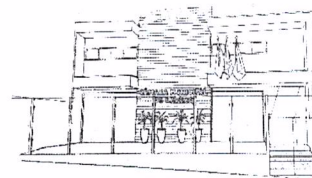
DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os fornecimentos registrados e, porventura, contratados, através de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento (AF), serão vinculados à aprovação do Técnico de Suporte, Petrus Damasceno. O recebimento PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos objetos deste certame à especificação deste Termo de Referência, realizar-se-á, no ato da entrega, por termo circunstanciado redigido pelo Técnico de Suporte, Petrus Damasceno, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento DEFINITIVO, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos deste certame, bem como seu atendimento às condições deste Termo de Referência, com consequente aceitação, realizar-se-á, em até 10 (dez) dias úteis após da data efetiva da entrega dos mesmos, também mediante termo circunstanciado redigido pelo Técnico de Suporte, Petrus Damasceno, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Se houver rejeição dos bens objetos desta contratação, nos termos do art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição e/ou reparação sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos de sua ocorrência. A rejeição do objeto será formalizada através de termo próprio, pelo servidor responsável, Petrus Damasceno, Técnico de Suporte, e comunicada à contratada por meio idôneo, físico ou eletrônico, cuja prova da comunicação será encartada aos autos do Procedimento Licitatório. Após a execução completa do objeto contratado, incluindo a realização de todos os pagamentos devidos, o gestor lavrará termo de encerramento da execução e encaminhará à autoridade superior para a devida conclusão do Processo Licitatório.

DO TERMO DE GARANTIA DO OBJETO: A



contratada deverá fornecer Termo de Garantia para os suprimentos de informática, objetos da contratação, devidamente testados e cumprindo os prazos mínimos de garantia informados no descritivo de cada item, contados da data da entrega definitiva dos mesmos, sem custos adicionais à Contratante. Se a contratada oferecer, em qualquer de seus produtos fornecidos, garantia superior a 12 (doze) meses, prevalecerá a garantia específica do fornecedor. **DAS OBRIGAÇÕES DA DENTENTORA DO REGISTRO:** Efetuar a entrega do objeto do certame, no prazo e nas especificidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025 e neste Termo de Referência; O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos neste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da Proposta apresentada. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Lavras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do certame no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término da vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços com os itens desta licitação; Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação; Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento e entrega do objeto do certame; Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da Câmara Municipal de Lavras; Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual; Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da

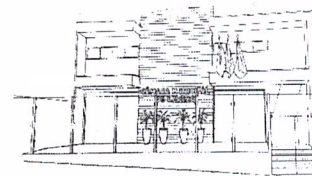
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada; Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento, conforme regramento estipulado neste Termo de Referência e respectivo Edital; Apresentar comprovação formal de garantia, cumprindo os prazos mínimos informados no descritivo de cada item, objetos deste certame, contados da data de entrega definitiva dos mesmos, devidamente testados, sem custos adicionais à Contratante. **DA RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA:** Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Termo de Referência. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos deste certame entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos objetos deste certame. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento do objeto do certame. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da vencedora, antes de efetuar o pagamento devido; A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da prestação do serviço registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Termo de Referência e respectivo Edital. **DAS SANÇÕES:** As previsões das hipóteses de infrações, o rito de apuração, garantida a ampla defesa e o contraditório, e a aplicação das sanções, estão descritas no item XXII do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, vinculando-se integralmente a esta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se integralmente a detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, juntamente àquelas previstas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico epigrafado. Fica eleito o foro desta Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta presente Ata.

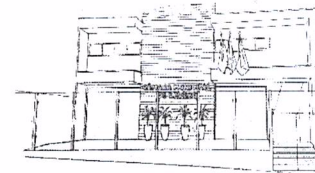
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Notebook tipo I: 1. Processador: 1.1. Processador com arquitetura x86 e litografia de no máximo 10nm; 1.2. Atingir pontuação mínima de	Un	HP/ProBook 440 G11 (U5-125U) +	30	R\$ 6.570,00	R\$ 197.100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



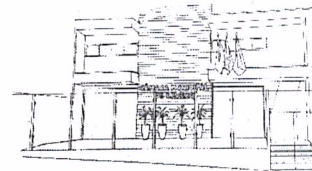
	14.000 (quatorze mil) pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.3. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; 1.4. Possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) Threads em um único processador, compondo a linha Intel Core i5 ou Ultra 5, ou superior, de última ou penúltima geração; 1.5. Possuir frequência de clock máximo de no mínimo 4.7 GHz para os núcleos de performance e 3.5 GHz para os núcleos de eficiência; 1.6. Possuir memória Smart Cache de no mínimo 12MB; 1.7. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5; 1.8. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 4.0 GT/s; 1.9. Deverá possuir potência básica de 35W ou superior; 1.10. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. 2.Placa Principal: 2.1. A placa mãe deverá ser de fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas personalizações. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 2.2. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module) para hardware, versão 2.0, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; 2.3. Possuir 2		Care Pack - U86DVE			
--	---	--	-------------------------------	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



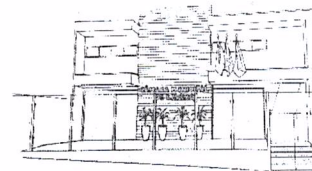
(dois) slots para memória RAM com suporte a DDR5, permitindo a operação em modo Dual Channel; 3.BIOS: 3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 3.2. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; 3.3. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; 3.4. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; 3.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; 3.6. Deverá informar o MAC da placa de rede on-board; 3.7. Permitir a atualização de BIOS através da própria BIOS, com a utilização de um cabo de rede conectado à internet; 3.8. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 3.9. A BIOS deve possuir no próprio					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



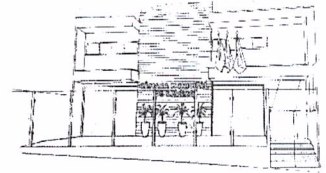
hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; 3.10. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 4.Controladora de Vídeo: 4.1. Controladora gráfica integrada ao processador; 5.Interfaces: 5.1. Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet, autosense, full duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; 5.1.1. Caso não exista porta RJ45, será aceita solução com conector USB tipo C do tipo hub, com suporte a DisplayPort e pelo menos uma porta HDMI, uma porta USB tipo C 3.0 e uma porta USB tipo A 3.0, fabricado em metal e alimentado unicamente pelo próprio conector USB tipo C; 5.2. Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, Wi-Fi 6 padrão 802.11ax, 2x2, Bluetooth 5.1 ou superior; 5.3. Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi; 5.4. Controladora de som com alto-falantes estéreos				
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



com entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte lateral do chassi; 5.5. Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução HD 720p a no mínimo 30 FPS; 5.6. Microfone integrado; 5.7. Mínimo de 3 (três) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) USB tipo A (mínimo de uma no padrão 3.2 ou superior) e 1 (uma) USB tipo C 3.2 com DisplayPort; 5.8. Saída HDMI; 5.9. Teclado padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa; 5.10. Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para altofalante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn); 6. Memória e armazenamento: 6.1. Deve possuir um disco sólido SSD PCIe NVMe M.2 de no mínimo 256GB; 6.2. Deve possuir 16GB (dezesseis gigabytes) de memória instalado, com frequência efetiva de 4800MHz ou superior do tipo DDR5; 6.2.1. Serão aceitos 16GB de memória RAM em um único pente ou em dois pentes idênticos de 8GB; 7. Tela: 7.1. Tela Plana com tamanho de no mínimo 14", em LED, de formato 16:9 (widescreen), antirreflexo; 7.2. Resolução mínima de 1920x1080 pixels; 7.3. Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento; 8. Alimentação Elétrica e Bateria: 8.1. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático e potência mínima					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



de 65W e eficiência de 85% ou superior; 8.2. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, compatível com tomada padrão NBR-14136; 8.3. Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 4 (quatro) células e, no mínimo, 51 WHrs, do mesmo fabricante do equipamento principal; 9. Chassi: 9.1. Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite); 9.2. Deverá possuir slot de segurança, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança (trava Kensington); 9.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 9.4. Deve possuir base antiderrapante; 9.5. Deverá apresentar construção resistente e robusta, possuindo a certificação MILSTD 810G. Tal certificado deverá ser apresentado juntamente da proposta comercial; 9.6. Deverá permitir boa dissipação de calor; 10. Sistema Operacional e Softwares: 10.1. Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil. A licença deverá ser de caráter vitalício para utilização da CONTRATANTE, não sendo aceitas versões shareware ou versão de teste; 10.2. Deverá ser fornecido kit de recuperação em USB, utilizável pelo computador, contendo os drivers e o sistema operacional, com sua respectiva licença de uso, ou a					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



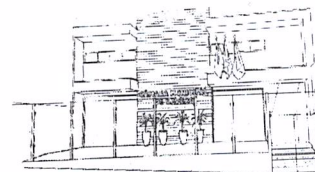
	imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados. Deverá ser entregue uma unidade por equipamento com identificação externa do seu conteúdo e proteção contra gravação. Esta solicitação visa proteger o extravio ou o uso do disco USB para outros fins; 10.3. Alternativamente, será aceito solução do fabricante que permita reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à Internet, que funcione mesmo com o Sistema Operacional inoperante ou inacessível; 10.4. Não será aceita solução de recuperação em partição no disco como forma de atendimento; 10.5. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ct_f/2018/Ibama-IN-6-2013-compiladaIN112018.pdf; 10.6. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 10.7. Por se tratar de compra de notebooks e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido; 10.8. Deverá estar									
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



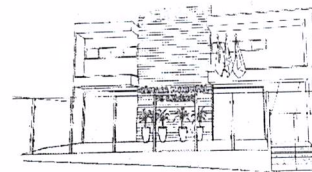
	disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento; 10.9. Comprovação de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial; 10.10. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); 11. Garantia e suporte técnico: 11.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 11.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e ao sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. A bateria deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; 11.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada,										
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	com atendimento no local (on-site), na modalidade 24 horas por dia, 7 dias na semana; 11.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 11.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento via telefone, chat e e-mail para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 11.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e na modalidade 24 horas por dia, 7 dias da semana; 11.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 11.7.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico; 11.7.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 11.7.3. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional. m. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware; 11.7.4. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos					
--	---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	com as instruções, configuração, operação e administração.					
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais)		

UBIRAJARA
CASSIANO
ROCHA:0075
3363674

Assinado de forma
digital por UBIRAJARA
CASSIANO
ROCHA:00753363674
Dados: 2026.02.03
11:12:08 -03'00'

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Órgão Gerenciador

WILLIAN VERLIN DE
OLIVEIRA:75463601291

Assinado de forma digital por
WILLIAN VERLIN DE
OLIVEIRA:75463601291
Dados: 2026.02.05 14:18:49 -03'00'

WILLIAN VERLIN DE OLIVEIRA

Verlin Tecnologia da Informação Ltda
Detentora do Registro

MATHEUS FREIRE
LINO:07202319659

Assinado de forma digital por
MATHEUS FREIRE
LINO:07202319659
Dados: 2026.02.03 10:53:47 -03'00'

MATHEUS FREIRE LINO

Procurador Geral Legislativo da
Câmara Municipal de Lavras/MG

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
LIDIANE DA SILVA DIAS
Data: 03/02/2026 15:03:37 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pela **GERENCIADORA**
Nome: Lidiane da Silva Dias
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 063.811.366 -00

gov.br Documento assinado digitalmente
NEIMAR DO CANTO DE SORDI
Data: 05/02/2026 14:30:29 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pela **DETENTORA**
Nome:
Cargo:
CPF:

mentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Procedimento Licitatório nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 010/2025. Ata de Registro de Preços nº 007/2026 – aquisição de suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa MEGA ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.794.743/0001-59. Valor Total Estimado: R\$ 14.999,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais). Vigência: 1 (um) ano, de 04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027. Dotação orçamentária: as despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente

da Câmara Municipal de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Procedimento Licitatório nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 010/2025. Ata de Registro de Preços nº 008/2026 – aquisição de suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.828/0003-56. Valor Total Estimado: R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais). Vigência: 1 (um) ano, de 05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027. Dotação orçamentária: as despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Dr. Silvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000